



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 069/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio SENADO FEDERAL, e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC., que tem por objeto prestação de serviço de distribuição do Jornal do Senado a assinantes da Mídia Impressa, *clipping* de notícias das áreas de política e economia publicadas pelos principais jornais do país.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS** e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria-Presidente nº 622, de 17 de Setembro de 2013 por seu Diretor da Vice-Presidência de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 811.337 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 398.896.531-68 residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela ordem de Serviço nº 050/2013/EBC, da Diretoria de Negócios e Serviços, de 13 de outubro de 2013, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita Substituta, **REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1952108 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 890.964.281-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista a solicitação da COPEGE, fl. 154, a Conferência de Minuta nº 457/2013 – ADVOSF, fls. 164/166, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 170/171, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.032398/2012-39, com base na sua Cláusula Oitava do Contrato nº 069/2013, nos arts. 20, 21, 22 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 069/2013 ficam suprimidos em **0,24938%**, correspondendo tal percentual a **R\$ 717,60** (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), em função da retirada 2 (dois) assinantes da mídia impressa, **a partir de 9 de julho de 2013**, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal estimado do Contrato nº 069/2013 passa de R\$ 23.979,80 para **R\$ 23.920,00** (vinte e três mil, novecentos e vinte reais), **a partir de 9 de julho de 2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 069/2013 ficam suprimidos em **10,12500%**, correspondendo tal percentual a **R\$ 29.062,80** (vinte e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), em função da retirada 81 (oitenta e um) assinantes da mídia impressa, referente ao encerramento do Contrato nº 073/2008, **a partir de 9 de setembro de 2013**, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal estimado do Contrato nº 069/2013 passa de R\$ 23.920,00 para **R\$ 21.498,10** (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), **a partir de 9 de setembro de 2013**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global estimado do Contrato nº 069/2013 passa de R\$ 287.757,60 para **R\$ 257.977,20** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), **a partir de 9 de setembro de 2013**.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de abril de 2014.

ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

P/ 17066
João Her
Diretor-Geral Adjunto

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Davi Emerich
Diretor da SECOM

REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC

SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO CT 2012069 1º TA supressão 00200.0323982012-39 (FP).doc

M/A



PROJUR

Empresa: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Processo Principal: 00200.032398/2012-39
CNPJ: 09.168.704/0001-42
Contrato: 0069/2013
Data da Apresentação da Proposta: 03/05/2013
Assinatura: 09/07/2013
Início Vigência Original: 09/07/2013
Fim Vigência Original: 08/07/2014
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 287.757,60

QUANTITATIVO ORIGINAL DO CONTRATO				SUPRESSÃO			CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO	
Supressões	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Qtd Suprimida	Valor Mensal Suprimido	Percentual de Supressão (%)	Quantidade	Valor Mensal
1ª Supressão (9.7.2013 a 8.9.2013)	802	R\$ 1,30	R\$ 23.979,80	2	R\$ 59,80	0,24938%	800	R\$ 23.920,00
2ª Supressão (a partir de 9.9.2013)	800	R\$ 1,30	R\$ 23.920,00	81	R\$ 2.421,90	10,12500%	719	R\$ 21.498,10
Consolidado (1ª + 2ª)				83	R\$ 2.481,70	10,34913%	719	R\$ 21.498,10
VALOR GLOBAL			R\$ 287.757,60	R\$ 29.780,40			R\$ 257.977,20	

RESUMO GERAL DA SUPRESSÃO				
	Valor do contrato Atual	Valor Suprimido	Valor Total Após Supressão	Percentual Supressão (%)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 287.757,60	R\$ 29.780,40	R\$ 257.977,20	10,34913%







